



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 13/2.019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto - DAE, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição, a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, com objetivo de apurar fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto – DAE na extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas que concorreram ou lhe deram causas.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

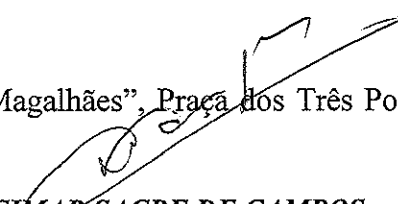
Presidente: Odete Moreira Duarte e Silva – Matrícula 86.899, Assessora Jurídica DNS 5;

Membro: Naiane Cristina Negrão – Matrícula 95.454, Superintendente Administrativo DNS 3;

Membro: João Carlos Cardoso – Matrícula 117.355, Superintendente de Planejamento e Orçamento DNS 3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à data de 11 de Julho de 2.019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de Julho de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

GONÇALINA DO CARMO PINHO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AUX. DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL

01.03.1989

30H/B - 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de julho de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG:13/2.019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto - DAE, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição, a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, com objetivo de apurar fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto - DAE na extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas que concorreram ou lhe deram causas.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: Odete Moreira Duarte e Silva - Matrícula 86.899, Assessora Jurídica DNS 5;

Membro: Naiane Cristina Negrão - Matrícula 95.454, Superintendente Administrativo DNS 3;

Membro: João Carlos Cardoso - Matrícula 117.355, Superintendente de Planejamento e Orçamento DNS 3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à data de 11 de Julho de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de Julho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCESSO CRF/VG Nº 25 FAUSB EDUCACIONAL LTDA.X FISCO
MUNICIPAL - ISQQN**

Certifico e dou fé que do acordão de fls. 16/22 do Processo Gespro n. 575447/19, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/04/2019, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão de fls. 22/32, por meio de seu procurador e Comunicação Interna de fls. 33/35, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 28/05/2019.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata (fls. 36) não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão de fls. 178/179), conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, e da citada Lei.

Várzea Grande; 11 de Julho de 2019.

Daniel da Silva Martins Neto

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE TOMADA
DE PREÇOS N. 12/2019.**

Processo n.587334/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI "Prof. Antonio Amorim de Campos", localizada na Rua Pirapora S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Destarte as análises, a CPL ACATA os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 em 1º lugar, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89 em 2º lugar, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em 3º lugar, **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/001-36 em 4º lugar, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.952.743/0001-31 em 5º lugar e **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05 em 6º lugar. **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17 por desatendimentos do Instrumento Convocatório. **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 com o valor global de R\$ 379.054,59. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 11.1. A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 16 de julho de 2019. **Alíne Arantes Corrêa - Presidente CPL**

**DAE/VG
PORTARIA Nº 071/2019**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para Ingresso no quadro de servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, regido pelos Editais nº 01/2017 e 02/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, Item 18, subitem 18.5 do Edital nº 01/2017, o Concurso Público, para Ingresso no quadro de servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério da administração pública, uma vez por igual período;